

## JUSTIFICATIVA AO SUBSTITUTIVO DO PROJETO DE LEI Nº 015/2021

Sr. Vereador Manoel Eletricista, no uso de suas atribuições, propõe Substitutivo ao Projeto de Lei nº 015/2021 que “Altera a redação do inciso I e inclui inciso II ao art. 61 da Resolução 016, de 13 de dezembro de 1995”, com a alteração necessária, conforme orientação técnica do IGAM.

Diante do exposto, apresento este substitutivo para que passe por todos os procedimentos legais adequados e seja apreciado pelos pares desta casa legislativa.

Guaíba, 12 de janeiro de 2022.

MANOEL JARDIM DA  
SILVEIRA:44146523087  
7

Assinado de forma digital por  
MANOEL JARDIM DA  
SILVEIRA:44146523087  
Dados: 2022.01.12 13:44:29 -03'00'

MANOEL ELETRICISTA

Vereador PSDB

PR 015/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016720 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AD9799664D95A5723EF2B7BA9A6E92E8



## SUBSTITUTIVO AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 015/2021

Altera a redação do inciso I e inclui inciso II ao art. 61 da Resolução 016, de 13 de dezembro de 1995.

**Art. 1º** Altera a redação do inciso I e inclui inciso II ao art. 61 da Resolução 016, de 13 de dezembro de 1995, que passam a vigorar com a seguinte redação:

### Das Reuniões

#### CAPÍTULO I

##### Das Disposições Preliminares

Art. 61 As reuniões da Câmara serão:

I – Ordinárias e públicas, todas às terças-feiras com início às 18:00 (dezoito) horas, e ocorrendo, no dia das reuniões ordinárias, a coincidência de feriados, pontos facultativos ou por força de motivo alheio, a reunião realizar-se-á no primeiro dia útil seguinte, podendo por deliberação de 2/3 (dois terços) do Plenário, serem realizadas em outro dia. (NR)

II – Extraordinárias, em qualquer dia útil da semana, nos termos da Lei Orgânica Municipal. (NR)

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, em de 2022.

Registre-se e publique-se.

PR 015/2021 - AUTORIA: Ver. Manoel Eletricista  
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE EM <https://www.camaraguaiba.rs.gov.br/porta/autenticidadepdf>  
CODIGO DO DOCUMENTO: 016720 CHAVE DE VERIFICACAO DE INTEGRIDADE: AD9799664D95A5723EF2B7BA9A6E92E8

